

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 1999:** Aos vinte e três dias do mês de Março, do ano de mil novecentos e noventa e nove nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ângelo da Silva Azevedo**, Presidente do mesmo, e com a presença dos Vereadores Senhores: **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, **Dr. Mário João Ferreira Monte**, **Eng.º António Pinto Moreira**, **Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira**, **Eng.º António Maria da Costa Martins** e **Dr. Carlos Manuel de Sá Correia**. =====

===== Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativa Especialista - **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos**. =====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h, sem as presenças dos Vereadores **Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho** e **Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis**. =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 52º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezasseis e vinte e dois do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== Antes de dar início à Ordem de Trabalhos, o Vereador **Eng.º António Maria Martins**, pediu licença para apresentar a seguinte declaração: "Considerando que a deliberação de vender a Estalagem S. Miguel, tomada em reunião do Executivo realizada no dia 04.03.99 é ilegal e, conseqüentemente, ineficaz, e que sendo assim, deixam de verificar-se os pressupostos que motivariam a minha renúncia ao cargo, comunico que irei permanecer no Exercício de funções de Vereador para que fui eleito. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **PROCESSO DE INQUÉRITO:** Foi apresentado o relatório final do inquérito entretanto mandado instaurar por despacho do Vereador **Ápio Cláudio do Carmo Assunção** ao

motorista de pesados desta autarquia- Joaquim Pereira Henriques -, no qual a respectiva inquiridora conclui "pela existência de infracção disciplinar capaz de fundamentar o competente processo disciplinar, sugerindo por isso a sua instauração e que o processo de inquérito agora apresentado constitua a fase instrutória, conforme prevê o nº 4 do artigo 87º do Estatuto Disciplinar. Após análise e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção instaurar processo disciplinar àquele funcionário. ==

===== **Entrou a Vereadora Dr.ª Helena Terra.** =====

===== **PROCESSO DISCIPLINAR:** Foi apresentado o relatório final do processo disciplinar instaurado por deliberação de 2 de Fevereiro último, ao motorista Mário do Carmo Assunção, no qual, a terminar, o instrutor propõe que seja aplicada ao arguido a pena disciplinar de multa no valor de uma remuneração mensal, suspensa por um ano, conforme permitem os artigos 11º n.º 1 al. b), 12º n.º 2, 23º n.º 1 e 2 33º 3º n.º 1 do Estatuto Disciplinar. Após análise e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por maioria com quatro votos a favor, um contra e duas abstenções, aplicar ao funcionário em causa a pena de multa no valor de uma remuneração mensal, pena esta, no entanto, suspensa por um ano. Na apreciação e votação deste processo não interveio, nem sequer esteve presente, o Vereador Ápio Cláudio do Carmo Assunção, por se considerar impedido, ao abrigo do disposto no artigo 44º n.º 1 alínea b) do C.P.A.. =====

===== **CANDIDATURA AO PROGRAMA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL:** Seguidamente foi apresentada a proposta do Vereador Dr. Mário João Ferreira Monte, que se transcreve: Verificando-se que a Câmara Municipal se candidatou ao Sub- Programa C do Pronorte das Bibliotecas Vivas, para o ano de 1999, através da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria; Verificando-se que a freguesia de Cucujães apesar de ter um elevado número de habitates não possui nenhuma biblioteca pública; Verificando-se a necessidade de meios humanos para proporcionar um bom atendimento aos utentes; Proponho: Que se faça candidatura para um programa de Estágio Profissional para pessoa possuidora de habilitações de nível III (12º ano), através do Centro de Emprego. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma. =====

===== **ALTERAÇÃO DE JÚRI DE CONCURSO:** Foi presente a informação da Chefe de Secção de Pessoal, na qual dá conta que, tendo sido fixado o júri do concurso de engenheiro-técnico de 2ª classe em deliberação do Executivo de 20/09/97, cujo Presidente era o Vereador em regime de permanência, António Almeida Gomes, e sendo necessário classificar, agora, o candidato após o estágio, deverá ser feita a substituição do Presidente do júri. Após análise e

votação na forma legal foi deliberado por unanimidade nomear como Presidente do júri o Vereador em regime de permanência, Ápio Cláudio do Carmo Assunção. =====

===== EDUCAÇÃO =====

===== Entrou o Vereador Arq. Santos Godinho. =====

===== A.T.L. Nº 2 DE S. ROQUE- PEDIDO DE SUBSÍDIO: Presente o ofício da Comissão instaladora do A.T.L. Nº2 de S. Roque a funcionar na Escola Nº2 de S. Roque, no qual vem solicitar atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes ao bom funcionamento do mesmo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio do montante de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos).

===== ESCOLA E.B. 2,3 DR. FERREIRA DA SILVA (CUCUJÃES)- PEDIDO DE SUBSÍDIO: Presente o ofício do Presidente da Comissão Executiva Instaladora da escola em título no qual vem dar conhecimento de que o grupo de professores de Inglês está a preparar a realização de uma peça de teatro dinamizada e representada pelo Grupo de Teatro Transact-Internacional House, de Lisboa, que irá decorrer nas instalações escolares. Atendendo às dificuldades específicas do meio e considerando o custo significativo que comporta a actuação e a deslocação do Grupo (47.500\$00), solicitam uma ajuda monetária para fazer face a tais despesas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 47.500\$00 (quarenta e sete mil e quinhentos escudos). =====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia oito do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 43.606.413\$00 (quarenta e três milhões seiscentos e seis mil quatrocentos e treze escudos) e em operações de tesouraria de 178.901.078\$00 (cento e setenta e oito milhões novecentos e um mil e setenta e oito escudos). =====

===== RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 16 A 22 DE MARÇO DE 1999: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 32.507.309\$00 (trinta e dois milhões quinhentos e sete mil trezentos e nove escudos). Após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====



===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/99- APROVAÇÃO:**

Seguidamente foi apresentado o documento demonstrativo da 3ª Alteração ao Plano de Actividades, o qual ficará em anexo ao livro de actas elaborada nos termos do nº1 do artigo 4º do D.L. 341/83 de 21 de Julho. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade, aprovar a mesma. =====

===== **2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/99:** Presente o documento relativo à 2ª Alteração ao Orçamento, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83, de 21 de Julho. Após análise, e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **EMPREITADA DE “REDE DE ÁGUAS RESIDUIAS E PLUVIAIS DE FAJÕES (PARTE) CESAR/ MACIEIRA DE SARNES- 1ª FASE- APROVAÇÃO DE AUTOS DE MEDICÃO:** Relativo à empreitada em título adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, foram presentes os seguintes autos de trabalhos contratuais: n.º 3 no valor de 3.991.093\$00 (três milhões novecentos e noventa e um mil e noventa e três escudos) e n.º 4 do valor de 460.000\$00 (quatrocentos e sessenta mil escudos), aos quais acrescerá o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr.ª Helena Terra, Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim, aprovar os mesmos e autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CUCUJÃES- 2ª FASE”**  
**- PROPOSTA DE PREÇOS:** Presente a proposta da firma adjudicatária da empreitada supra, Construções Carlos Pinho, Lda, a qual ficará em anexo ao livro de actas, e informação dos serviços de fiscalização da mesma empreitada, em que dá conta que os acessórios ali previstos se tornam necessários com vista à compatibilização e uniformização dos materiais a utilizar na obra, verificando-se um adicional de custos, no montante de cerca de 418.299\$00 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e noventa e nove escudos) acrescido de IVA.. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta em causa bem como adjudicar por ajuste directo à referida firma. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CESAR- 1ª FASE”-**  
**APROVAÇÃO DE AUTO DE MEDICÃO:** Relativo à empreitada em título adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, foi presente o auto de trabalhos contratuais nº2 no valor de 880.318\$00 (oitocentos e oitenta mil trezentos e dezoito escudos) ao qual acrescerá o IVA. Após



análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo e autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS** =====

===== **VICTOR MANUEL DA SILVA MONTEIRO- INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA- ORDENACÃO:** Apresentada informação da fiscalização municipal sobre a ocupação da via pública (passeio) por parte do Senhor Victor Manuel da Silva Monteiro, proprietário do Mini- Mercado, situado na Rua Ernesto Pinto Basto, n.º 168- cave, sem autorização municipal (licença) para o efeito, com a agravante de, notificado para legalizar a sua situação, não ter desocupado a via pública nem requerido a respectiva licença municipal. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade instaurar processo de contra- ordenação. =====

===== **REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS** =====

===== **PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. DURVALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO- CEDÊNCIA DE TERRENO PARA O RESERVATÓRIO R4:** Retirado. =====

===== **OFÍCIO DOS TAXISTAS OLIVEIRENSES:** Retirado. =====

===== **REDE VIÁRIA** =====

===== **ALARGAMENTO DO CAMINHO QUE LIGA OS LUGARES DE FIGUEIREDO DE CIMA E DAMONDE:** Presente o estudo referido em título, o qual ficará em anexo ao livro de actas, o qual após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ESTACÃO DE TRATAMENGO DE ÁGUAS RESIDUAIS- ETAR- (RIBEIRA DE BAIXO- OSSELA)- RECTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DAS PARCELAS 4 E 15:** Presente a informação da jurista Dr.ª Teresa Carneiro, a qual ficará em anexo, e para todos os efeitos se considera como transcrita, na qual é rectificadada a área das parcelas 4 e 15 destinadas à construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais, passando assim, a área a destacar da parcela n.º 4 ser de 921 metros quadrados e relativamente à parcela número 15 a área a destacar é de 1 143,40 metros quadrados. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma. =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 244/97- FERNANDO MANUEL AMORIM VALENTE**, residente na Rua Nova, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo em título (ampliação da garagem) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade, nos termos da exposição (fls. 53) e ofício da J.A.E (fls. 59), aprovar o projecto de arquitectura das alterações, concedendo-se o prazo de cento e oitenta dias para apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços. =====

----- **Processo n.º 276/91- RAMIRO DE PINHO**, residente no lugar de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, vem requerer a prorrogação do alvará de licença n.º 84/98, pelo prazo de três anos. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Dr. Carlos Correia, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 410/93- JAIME JOSÉ SILVA**, residente no lugar da Cruz, freguesia de Pindelo, vem requerer a prorrogação do alvará de licença por mais um ano. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Dr. Carlos Correia, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 259/87- JOSÉ OLIVEIRA CHOUPEIRO**, residente no lugar da Póvoa, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no lugar de Carvalhal da referida freguesia) juntar documentos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos, no prazo de cento e oitenta dias. =====

===== **Ausentou-se o Vereador Eng.º António Pinto Moreira.** =====

----- **Processo n.º ALMIRA ROCHA NEVES**, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de habitação no mesmo local. Após análise e votação na forma legal, nos termos do parecer jurídico, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no requerimento. =====

===== **E sendo 13h, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, começando pelas 15h e 10m sem a presença do Vereador Eng.º Domingos Ferreira e do Senhor Presidente Ângelo Azevedo, passando a mesma a ser presidida pelo Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção.** =====



----- **Processo n.º 853/86- FERNANDO PEREIRA SANTOS**, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (construção de bloco habitacional no lugar de Fôjo, freguesia de Cucujães) requerer licença para a construção de uma sub- cave para estacionamento automóvel e licença pelo prazo de dois meses para construção de muros de vedação e divisórios. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o projecto de arquitectura das alterações, devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados pelos serviços técnicos. =====

----- **Processo n.º 2255/81- JORGE DE PINHO RESENDE**, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação) apresentar novo projecto para a construção de uma laje no alçado principal da habitação. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto, devendo apresentar cálculos de betão armado. Quanto à construção dos passeios, os mesmos não são possíveis sem o estudo global. Defere-se a construção dos muros nos termos do parecer técnico (fls. 49). =====

===== **REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** =====

----- **Processo n.º 1045/85- ALBERTO PINA**, residente na Calçada das Alminhas, Cruzeiro, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo em título, requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do 2º parágrafo do parecer técnico (fls. 166) que se transcreve: "Pode-se certificar que o presente pedido satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal". =====

===== **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA** =====

----- **Processo n.º 972/97- JOAQUIM BRANDÃO OLIVEIRA**, residente no lugar da Feira dos 27, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no lugar de Entre- Serras, da referida freguesia) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Arq. Santos Godinho e Dr. Carlos Correia deferir nos termos da exposição (fls. 16) e informação do Sr. Fiscal (fls. 18). =====

===== **PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO** =====

----- **Processo n.º 990/96- AMÍLCAR SILVA LIMA**, residente em Bustelo, vem em aditamento ao processo em título apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade remeter o processo à D.A.S. para se pronunciar sobre a exposição. =====

----- **NAPOLEÃO DUARTE**, na qualidade de liquidatário judicial da falida "Sociedade Comercial de Calçado Fémina, Lda", a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, pelo processo n.º 412/95, requer lhe seja emitida licença de utilização ou documento idêntico referente ao processo de obras n.º 1846/64 em nome de "Dias Oliveira & Cª, Lda", a fim de poder outorgar escritura notarial pública de venda do imóvel onde ficam as instalações da citada Fémina. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que se proceda à vistoria, em virtude de se tratar de um processo licenciado e antigo. =====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número 4 do artigo 85º do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa e respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 15h e 45m da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, **Maria Isabel S. Miranda Bastos** a redigi e subscrevo. =====

*[Handwritten signatures and names of attendees]*

Dr. Presidente *[Signature]*

Dr. João *[Signature]*

Dr. João Paulo *[Signature]*

Dr. S. Godinho *[Signature]*

Eug. Paulo Horta *[Signature]*

Eug. Domingos *[Signature]*

Dr. Horta *[Signature]*

Eug. António *[Signature]*

Dr. Carlos *[Signature]*

**Maria Isabel S. Miranda Bastos**